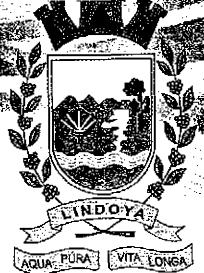


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 22/2023

*"Dispõe sobre a denominação de próprios
públicos que especifica"*

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA
APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada a Rua: Maria Pantaleão, que se localiza, nas proximidades da Rodovia Octavio de Oliveira Santos, tendo seu início na altura do nº 201, conforme fotos anexas, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2023.


Juliano Joaquim Granconato de Souza
Vereador

Maicon Jorge da Rosa
Presidente da Câmara

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador – Vice-presidente

Ventura Bono
Vereador 1º Secretário

Ednelson Batista Domingues
Vereador

João Paulo Vieira Trevisan
Vereador 2º Secretário

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia
Data: 10/02/2023 - Horário: 16:55
Protocolo GERAL 68/2023
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA
Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP
Contato: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo realizar a denominação desta via municipal, a fim de permitir a realização de melhorias aos moradores desta área residencial de nosso município.

Haja vista a dificuldade dos municípios, pois a via necessita ser asfaltada, falta iluminação, que só poderá ser instalada após referida rua receber um nome, sendo de extrema necessidade a regularização e denominação, do local mencionado.

Cabe Ressaltar que no local possui diversas propriedades onde residem várias famílias Lindoianas.

Diante ao exposto, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação do presente e importante Projeto de Lei.

Juliano Joaquim Granconato de Souza

Vereador

Maicon Jorge da Rosa

José Humberto Pietrafesa dos Santos

Presidente da Câmara

Vereador – Vice-presidente

Ventura Bono

Ednelson Batista Domingues

Vereador 1º Secretário

Vereador

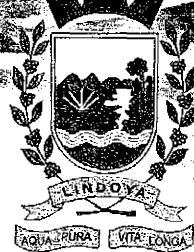
João Paulo Vieira Trevisan

Vereador 2º Secretário

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br